



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Viçosa do Ceará
Processo: 00128448320178060182
Classe do Processo: Pedido de Juntada de Documento
Data/Hora: 11/01/2022 10:39:49

Partes

Solicitante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat

Documentos

Petição: 2577972_PETICAO_DE_JUN
TADA_DE_LIQUIDACAO_01
- 1-2.pdf
Documentação: 2577972_PETICAO_DE_JUN
TADA_DE_LIQUIDACAO_An
exo_02 - 1-3.pdf
Documentação: 2577972_PETICAO_DE_JUN
TADA_DE_LIQUIDACAO_An
exo_03 - 1.pdf



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE VICOSA DO CEARA/CE

Processo n.^o 00128448320178060182

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA ISONETE DE ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Desde já a demandada IMPUGNA EXPRESSAMENTE o cálculo apresentado na petição de folhas 126/132, pois em dissonância com a condenação imposta na sentença de folhas 116/118. Veja, Nobre Julgador, que equivocadamente a parte autora apresenta cálculo atualizado pelo indexador IGPM, enquanto a determinação foi INPC. Desta forma, notório que o valor correto e devidamente quitado, conforme cálculo e comprovante em anexo, é de R\$ 1.866,02, cujo depósito ocorreu em 08/12/2021.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC. Caso não haja concordância, o que admite-se por razões de argumentação, pugna desde já pela PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, tendo em vista o flagrante excesso demonstrando, que dispensa remessa à contadaria, pois de fácil verificação a utilização de indexador EQUIVOCADO, e que seja extinto os autos nos termos do art. 924, II, CPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR 14752/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

VICOSA DO CEARA, 4 de janeiro de 2022.

João Barbosa
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE

-

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 0785 / 040 / 01510038-1	ID Depósito 040078500022111268	
Tribunal / UF TJ CEARA /CE	Município VICOSA DO CEARA		
Vara 02A VARA	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0012844.83.2017.8.06.0182	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor MARIA ISONETE DE ARAUJO		CPF/CNPJ 811.017.323-34	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 26/11/2021	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 1.866,02
Autenticação mecânica do depósito CEF0785001191208122021112081632 1.866,02COM			

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

2ª Vara - Tribunal da Vara

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.brAgência / Operação /
Conta

0785 / 040 / 01510038-1

ID Depósito

040078500022111268

Tribunal / UF

TJ CEARA /CE

Município

VICOSA DO CEARA

Vara
02A VARA

Ação de Natureza

(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária

() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
0012844.83.2017.8.06.0182

Tipo de Ação/processo

INDENIZATORIA

Nome do Autor
MARIA ISONETE DE ARAUJO

CPF/CNPJ

811.017.323-34

Nome do Réu
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Número da Guia
1

Data de Emissão

26/11/2021

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

R\$ 1.866,02

Autenticação mecânica do depósito

CEF0785001191208122021112081632 1.866,02COM

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

Guia para Depósito Justiça Estadual
Depositante**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.brAgência / Operação /
Conta

0785 / 040 / 01510038-1

ID Depósito

040078500022111268

Tribunal / UF

TJ CEARA /CE

Município

VICOSA DO CEARA

Vara
02A VARA

Ação de Natureza

(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária

() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
0012844.83.2017.8.06.0182

Tipo de Ação/processo

INDENIZATORIA

Nome do Autor
MARIA ISONETE DE ARAUJO

CPF/CNPJ

811.017.323-34

Nome do Réu
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Número da Guia
1

Data de Emissão

26/11/2021

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

R\$ 1.866,02

Autenticação mecânica do depósito

CEF0785001191208122021112081632 1.866,02COM

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 843,75
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2014 a Outubro/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	08/03/2019 a 06/12/2021
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	2618 dias	1,511668
Percentual correspondente	2618 dias	51,166806 %
Valor corrigido para 01/10/2021	(=)	R\$ 1.275,47
Juros(1004 dias-33,00000%)	(+)	R\$ 420,91
Sub Total	(=)	R\$ 1.696,38
Honorários (10%)	(+)	R\$ 169,64
Valor total	(=)	R\$ 1.866,02

[Retornar](#) [Imprimir](#)